

Aberta a Assas condemnou o mesmo
e não acta antecedente foi aprovada.
Foi de seu officio de J. de J. de labora e
Foi de seu proprio para officios de Guarantia
e de J. de J. de labora e J. de J. de labora
para J. de J. de labora e J. de J. de labora
Cam.

Abreviando e examinando o relatório
do J. de J. de labora e J. de J. de labora
deu que em tempo a matéria de
incerto por falta de um ou de mais
policiaes de J. de labora e J. de labora
vidade competente para executar dito des-
taçamento. Dando labora J. de labora
estrada da J. de labora e J. de labora
trazer ao J. de labora e J. de labora
deu a providencia a tal respeito. Ter-
ceiro sobre o abastecimento de carvão de
da J. de labora e J. de labora
dita cara visto e praticado em
tido a respeito de carvão e J. de labora
algun reparo. Dando o relatório do J. de labora
de J. de labora e J. de labora
de J. de labora e J. de labora
terceiro que de J. de labora e J. de labora
quanto ao J. de labora e J. de labora
muito de J. de labora e J. de labora

